

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03 - CONVÊNIO SICONV 909790/2021

1. OBJETO

Contratação da prestação de serviços com objetivo de implantação de uma Modelagem de Negócios para a estruturação e qualificação da cadeia produtiva da Aroeira (*Schinus terebinthifolia* Raddi) para fortalecimento da Agricultura Familiar, a ser realizada nas regiões produtoras do Estado do Espírito Santo, junto à Associação de produtores/extrativistas capixabas da Aroeira/Pimenta-rosa.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pelo fato de atender a demanda dos atores envolvidos na cadeia produtiva da Aroeira/Pimenta-rosa do Estado do Espírito Santo, para gerar conhecimento e transferir tecnologia a fim de prospectar e organizar o processo produtivo junto aos agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, extrativistas, mulheres, jovens, empreendedores, médios e grandes produtores rurais do Estado. Objetiva incentivar a estruturação e a qualificação da cadeia de produção da Aroeira/Pimenta-rosa para o fortalecimento da agricultura familiar no Espírito Santo por meio da Indicação Geográfica (IG), pois é uma ferramenta coletiva que além de preservar as tradições locais, possui o potencial de diferenciar produtos e serviços, melhorar o acesso ao mercado e promover o desenvolvimento regional, gerando efeitos para produtores, prestadores de serviço e consumidores. Trata-se de inovação cultural no país a lida com a Indicação de Procedência, também deverá contribuir para o avanço em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos passíveis de patentes ou mesmo o registro/proteção de novas cultivares, mais produtivas e com adequado perfil químico para o mercado. No Espírito Santo, já existe um mercado consumidor estabelecido dos produtos não madeireiros do bioma mata atlântica como a Aroeira/Pimenta-rosa, tendo um potencial para a expansão ainda pouco explorado e que precisa ser trabalhado em termos de inserção no mercado e de desenvolvimento de inovações. Para tanto, é necessário que a CONTRATADA tenha consciência que esse trabalho permitirá o aproveitamento das potencialidades da Aroeira/Pimenta-rosa, para produção de frutos e exploração de coprodutos, facilitar marketing da IG, como propriedade intelectual coletiva vantajosa, promovendo marcas comerciais e produtos típicos das comunidades envolvidas e aumentar participação no ciclo de comercialização elevando o nível técnico de produtos, processos e atores da cadeia produtiva da Aroeira/Pimenta-rosa passíveis de IG, submetidos a rigorosos controles de produção.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1. Modelagem de Negócios

Verificar diversas questões como as que envolvem os possíveis cenários enfrentados pelo cliente, as definições dos macroprocessos, as responsabilidades, as fontes de recurso, as despesas operacionais, dentre outros. Lembrando que todos esses levantamentos visam garantir, por meio de uma inovadora ferramenta de propriedade intelectual, a proteção, a diferenciação e a agregação de valor dos produtos.

3.1.1. Elaboração do Business Model Canvas

Esta ferramenta, popularmente conhecida simplesmente como Canvas, é responsável pela representação visual do modelo de negócios de uma empresa. É aplicado no mundo todo por empreendimentos de diferentes portes e segmentos, principalmente em processo de inovação, buscando a construção de modelos de negócios inovadores. A ideia é estimular o desenvolvimento de processos que envolvam criação, produção e distribuição de produtos e serviços ligados ao produto chave, usando o conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como principais recursos produtivos, tendo como temática:

3.1.2. Elaboração da Análise SWOT

A análise SWOT é um processo minucioso que, ao permitir uma visão clara do quadro geral, pode ajudar a Entidade Coletiva a tirar conclusões importantes. Somente após obter dados e insights valiosos, será possível formular um plano de negócios estratégico e inteligente para a Indicação Geográfica, a Associação e o seu território.

3.2. PLANO ESTRATÉGICO

Criação, junto com a entidade coletiva, de um planejamento que incluam as definições estratégicas como as ações e planos que englobam a realidade de uma Indicação Geográfica, considerando a análise de cenários e as características do projeto. Tudo isso com o objetivo de garantir a proteção, a diferenciação e a agregação de valor da Pimenta-rosa e seus subprodutos. Com o Planejamento Estratégico serão definidas as ações do plano a curto, médio e longo prazo, bem como as responsabilidades e estratégias de execução das mesmas pela entidade, seus representantes e seus parceiros.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA obriga-se a:
2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta; mantendo em seu quadro uma equipe mínima de funcionários para a devida manutenção dos serviços e da área de atuação do Projeto Aroeira.
3. A CONTRATADA deverá manter em seu quadro um responsável técnico que será contatado para qualquer esclarecimento referente à manutenção dos subprojetos e contrato.
4. A CONTRATADA deverá informar previamente ao Comitê Gestor do Projeto Aroeira todos os empregados autorizados a executar, coordenar e gerenciar os serviços relacionados com o Projeto apresentado:
 - Nome dos profissionais;
 - Categoria profissional enquadrada;
 - Documentação comprobatória de vínculo de serviço com a empresa CONTRATADA.
5. A execução dos trabalhos deve ser conduzida pela CONTRATADA de modo a atender plenamente as regiões produtoras de aroeira.
6. O gestor deverá possuir meio de comunicação (celular, telefone ou e-mail), se tornando acessível para recebimento ou envio de informações para a CONTRATANTE;
7. A CONTRATADA deverá arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
8. A CONTRATADA deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnico-científico dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Projeto Aroeira e/ou pela Fundagres Inovar.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO

O valor máximo disponível para a contratação da pessoa jurídica é de no máximo **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O início da prestação dos serviços se dará em até 5 (cinco) dias úteis após celebrado o contrato, com o prazo de execução de até 6 (seis) meses após assinatura do mesmo.

Vitória – ES, 08 de maio de 2022

Coordenadora Fabiana Gomes Ruas
Incaper/GATER